



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR PESSOAL EM  
CARÁTER EMERGENCIAL, POR  
PRAZO DETERMINADO. PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.”**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem Socorristas, para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores, na Secretaria Municipal de Saúde para atender a necessidade inadiável da execução das atividades para o serviço do SAMU 192.

§ 2º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94, tendo vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.

Art. 2º A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado, estabelecido através de edital.

Art. 3º A referência, atribuições, condições de trabalho bem como os demais requisitos para preenchimento dos cargos, são os constantes no anexo I da Lei Municipal nº 2373/11, alterada pelas Leis Municipais nºs 2422/11 e 2804/14.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde  
6.036 – Projeto Salvar  
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018.**

**Sr. Presidente, Srs. Vereadores:**

É com satisfação, que trazemos a vossa apreciação o Projeto de Lei que autoriza a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem Socorristas, para o serviço do SAMU 192, em razão da exoneração de servidores que atuavam nesta função e do término do prazo de vigência do concurso.

Certos de contar com vossa costumeira compreensão, rogamos aos nobres edis, pela aprovação do referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, reiterando nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alvorada, 02 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal